

## **TERMO DE REFERÊNCIA - SRP**

**TR 008/2022- Processo nº SEI-260005/006363/2022**

### **DO OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de material eletrônico (Impressora 3D – FDM, Impressora 3D – RESINA, Câmera, computador, monitor, microfone, Magic Keyboard, Magic Mouse, SCANNER 3D) para execução de projeto contemplado em Emenda Parlamentar Federal (proposta 3811/2022) conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para SRP para a execução do projeto do laboratório Maker no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ, unidade de ensino da rede Faetec e demais órgãos da Administração pública.

A escolha da aquisição sob SRP viabiliza um melhor preço para a Administração Pública, podendo ser adquirido em partes ou na totalidade da Ata, conforme atual necessidade de cada solicitação ou demanda.

### **DO OBJETIVO**

A contratação objeto deste Termo visa suprir as necessidades da FAETEC e demais órgãos da Administração Pública, visto que o Sistema de Registro de Preços certamente promoverá a competição entre os licitantes, além de garantir maior publicidade e garantias de preços para o certame e ainda enquadrando nas legislações Estaduais vigentes.

### **DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS**

Visando a necessidade de se criar ambientes disruptivos e que fomentem a formação empreendedora e criativa dos novos profissionais que entrarão no mercado de trabalho, e ainda, mitigar as desigualdades regionais pela concentração de oportunidades de emprego e acesso ao conhecimento na região metropolitana no estado do Rio de Janeiro, contribuindo para o desenvolvimento das competências profissionais técnicas, se faz necessária aquisição de equipamento e material de consumo para execução dos projetos (propostas 3811/2022) contemplados nas Emendas Parlamentares do ano de 2022.

O presente estudo foi norteado pelos requisitos presentes através dos quantitativos informados pelos órgãos participantes através do Plano de Suprimentos - PLS nº 1529/2022 de Aquisição finalizado.

Pelas razões apresentadas, resta claro, que o registro de preço pela modalidade de pregão eletrônico neste caso se revela como mais ágil e menos oneroso, tornando o processo de aquisição mais seguro, elevando a eficiência, visto que esta aquisição por esta modalidade é importante para consecução da finalidade de interesse público por atender diversos órgãos do Estado que necessitam da presente contratação.

## **DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Termos de Referência, um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, utilizado sempre que conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade (Decreto 46.751/2019), que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

Em suma, elencamos cinco argumentos que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços:

Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

Melhoria da eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do ente contratante;

Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

Portanto, a utilização do Sistema de Registro de Preços será necessária neste certame, uma vez que atenderá as demandas da FAEDEC e demais órgãos da Administração Pública, podendo o quantitativo ora definido sofrer alterações.

Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s), a FAEDEC, participantes e/ou aderentes, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

#### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de bens comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, cujo tipo e critério de julgamento das propostas será o do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações descritas no ETP.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme previsto no §2º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 46.751/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Rio de Janeiro, na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária.

#### **DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O material a ser adquirido será para uso exclusivo das Unidades Escolares contempladas no projeto proposto, conforme tabela abaixo, para execução das atividades pedagógicas, oferecendo um atendimento de qualidade aos alunos, na forma e quantidades baixo relacionadas:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
-------------	----------------------	----------------	-------------------------

	<p><b>Impressora 3D – FDM</b></p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tecnologia: FDM  Tamanho da máquina: 487*453*622mm  Tamanho da impressão: 220*220*270mm  Tamanho da embalagem: 540*510*260mm  Filamento suportado: PLA/TPU/PETG/ABS  Altura da camada de impressão: 0,05-0,35mm  Velocidade de impressão: 150mm/s no máximo  Precisão de impressão: ±0,1mm  Diâmetro do bico: 0,4mm  Quantidade do bico: 1  Temperatura do bico: ≤260 °C  Diâmetro do filamento: 1,75mm  Temperatura da mesa: 100°C  Peso líquido: 9,1kg  Peso bruto: 11,2kg  Tipo de extrusora: Extrusora direta "Sprite"  Relação de engrenagem da extrusora: 1:3,5  Nivelamento Automática: CR Touch  Plataforma de impressão: Folha de aço de mola de PC  Tela: Tela colorida do botão  Placa mãe: Placa mãe silenciosa de 32bits  Retomar impressão: Apoiada  Detector de filamento: Apoiada  Tensão nominal: 115/230v 50/60Hz 4.5/2.5A  Potência nominal: 350W  Método de impressão: USB de Type-C / Cartão SD  Formato de arquivo compatível: STL/OBJ/AMF  Idioma: Inglês/Chinês  Software de fatiamento: Creality Slicer/Cura/Repetier-Host/Simplify3D  Foto 01: modelo referência do item 1 do TR</p>		
1		Unidade	2

	<p><b>Impressora 3D – RESINA</b></p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Sistema: EL3D-3.0.1  Software de fatia: ChituBox  Tecnologia: Litografia MSLA 3D Stereo  Espessura da camada: 0,01-0,2mm  Tempo de impressão: 1,5-3s  Precisão do Eixo Z: 0,00125mm  Resolução XY: 0,035mm (4098x2560)  Volume de impressão: 143x89,6x175mm  Fonte de luz: Luzes de LED UV integradas (comprimento da onda 405nm)  Idiomas: Chinês, Inglês, Japonês, Holandês, Coreano, Francês, Alemão, Russo, Italiano, Espanhol, Turco e Português  Conectividade: USB  Peso: 5,2kg  Operação: Tela de toque de 3.5 polegadas  Requisitos de energia: 110-240V 50/60Hz  Dimensões da impressora: 22,7x22,7x43,85cm  Foto 02: modelo referência do item 2 do TR</p>		
2		Unidade	1

	<p>Camera (só o corpo)</p> <p>Esta Camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Câmera Fotográfica Digital</p> <p>LCD TouchScreen Articulado</p> <p>Conectividade Wi-Fi, NFC, Bluetooth.</p> <p>Resolução de imagem da câmera: 24.2 MP</p> <p>Sensor Fullframe</p> <p>Gravação de vídeo UHD 4K no formato XAVC S</p> <p>Gravando até 10fps, ISO 50-204800</p> <p>Sem limite de tempo de gravação-filmagem</p> <p>Estabilização Imagem de 5 eixos</p> <p>Compacta Tamanho da tela: 7.5 cm</p> <p>Resolução: 24.2 Mpx</p> <p>Conectividade: Wi-Fi, nfc, Bluetooth</p> <p>Linha Alpha Modelo Alpha 7C Modelo</p> <p>alfanumérico ILCE-7C Cor Preto Modelo</p> <p>detalhado ILCE-7CB Zoom Zoom digital 8x Inclui lente intercambiável Não Sensor óptico Tipo de sensor óptico CMOS Tamanho do sensor óptico 35.6 mm x 23.8 mm Flash Alcance efetivo do flash 0.3 m - 3 m Com flash integrado</p> <p>Peso e dimensões: Largura 124 mm Altura 71.1 mm Profundidade 59.7 mm Peso 424 g Resolução: 24.2 Mpx Tamanho da tela 7.5 cm Sensibilidade ISO 100-51200 Conectividade Wi-Fi, nfc, Bluetooth Interfaces HDMI, usb-c 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm Memória Tipos de cartões de memória SDHC uhs-ii, sdxc uhs-ii, sd UHS-II Bateria Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion) Tipo de bateria NP-FZ100 Foco Modos de autofocus Simples, Contínuo, Automático Com foco manual: Sim Com autofocus: Sim Obturador Velocidade mínima do obturador 30 s Velocidade máxima do obturador 1/4000 s Foto 03: modelo referência do item 3 do TR</p>		
3	<p>Camera - Lente 1 (SEL2470GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm</p> <p>Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22</p>	Unidade	2
4	<p>Camera - Lente 1 (SEL2470GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm</p> <p>Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22</p>	Unidade	1

	<p>Full-Frame E-Mount</p> <p>Abertura Máxima da Lente: f / 2.8 Classificação Fiscal (NCM): 90021110 Comprimento focal Zoom: 24-70mm Distância Mínima de Foco: 38 cm Formato de Lentes: Lentes Mirrorless Lâminas de diafragma: 9, arredondado Origem Fabricação: Japão Peso do Produto: 886g Tipos de Foco da Lente: Focagem Automática Foto 04: modelo referência do item 4 do TR</p>																																						
5	<p>Camera- Lente 2 (SEL1635GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Lente</td> <td>Fotográfica</td> </tr> <tr> <td>FE</td> <td>16-35mm</td> </tr> <tr> <td>Faixa de Abertura:</td> <td>f/2.8 a f/22</td> </tr> <tr> <td>Full-Frame</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E-Mount</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comprimento focal:</td> <td>16 a 35 mm</td> </tr> <tr> <td>Abertura: Máximo:</td> <td>f / 2.8 e Mínimo: f / 22</td> </tr> <tr> <td>Compatibilidade de formato:</td> <td>Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm</td> </tr> <tr> <td>Ângulo de visão:</td> <td>107 ° a 63 °</td> </tr> <tr> <td>Distância Mínima de Foco:</td> <td>11,02 "/ 28 cm</td> </tr> <tr> <td>Ampliação:</td> <td>0,19x</td> </tr> <tr> <td>Relação Máxima de Reprodução:</td> <td>1: 5,26</td> </tr> <tr> <td>Design Ótico:</td> <td>16 elementos em 13 grupos</td> </tr> <tr> <td>Lâminas de diafragma:</td> <td>11, arredondado</td> </tr> <tr> <td>Auto-foco:</td> <td>sim</td> </tr> <tr> <td>Rosca do Filtro:</td> <td>Frente: 82 mm</td> </tr> <tr> <td>Dimensões (DxL):</td> <td>3,48 x 4,79 "/ 88,5 x 121,6 mm</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td>1,50 lb / 680 g</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foto 05: modelo referência do item 5 do TR</p>	Lente	Fotográfica	FE	16-35mm	Faixa de Abertura:	f/2.8 a f/22	Full-Frame		E-Mount		Comprimento focal:	16 a 35 mm	Abertura: Máximo:	f / 2.8 e Mínimo: f / 22	Compatibilidade de formato:	Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm	Ângulo de visão:	107 ° a 63 °	Distância Mínima de Foco:	11,02 "/ 28 cm	Ampliação:	0,19x	Relação Máxima de Reprodução:	1: 5,26	Design Ótico:	16 elementos em 13 grupos	Lâminas de diafragma:	11, arredondado	Auto-foco:	sim	Rosca do Filtro:	Frente: 82 mm	Dimensões (DxL):	3,48 x 4,79 "/ 88,5 x 121,6 mm	Peso:	1,50 lb / 680 g	Unidade	1
Lente	Fotográfica																																						
FE	16-35mm																																						
Faixa de Abertura:	f/2.8 a f/22																																						
Full-Frame																																							
E-Mount																																							
Comprimento focal:	16 a 35 mm																																						
Abertura: Máximo:	f / 2.8 e Mínimo: f / 22																																						
Compatibilidade de formato:	Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm																																						
Ângulo de visão:	107 ° a 63 °																																						
Distância Mínima de Foco:	11,02 "/ 28 cm																																						
Ampliação:	0,19x																																						
Relação Máxima de Reprodução:	1: 5,26																																						
Design Ótico:	16 elementos em 13 grupos																																						
Lâminas de diafragma:	11, arredondado																																						
Auto-foco:	sim																																						
Rosca do Filtro:	Frente: 82 mm																																						
Dimensões (DxL):	3,48 x 4,79 "/ 88,5 x 121,6 mm																																						
Peso:	1,50 lb / 680 g																																						
6	<p>Microfone 1 (sem fio Camera)</p> <p>Este Microfone é para ser utilizado junto com a camera e tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Entrevistas 2 pessoas, vlogs e podcasts Transmissor Sem Fio e Gravação Microfone Omnidirecional Integrado 2x Mini Transmissores Bodypack Mini</p>	Unidade	2																																				

	<p>Receptor de Duplo Canal Configuração Fácil sem Menus Modos Saída Estéreo ou Dual-mono Baterias Recarregáveis de 7 Horas Recursos Poderosos / Personalização via APP Até 8 microfones no Set / Alcance de 200m</p> <p>Dados Técnicos:</p> <p>Rode Wireless, Sistema Transmissão Sem Fio: 2.4GHz Wireless Digital Transmissores Incluídos: 2x Bodypack com microfone Faixa de Operação Máxima: 200 metros Max Systems por configuração: 4 Suporte Controle via App: sim Latência: 3.5 a 4 ms Encriptação: 128 bits Receptor Fator de forma: Beltpack Opções de montagem: Clipe de Cinto (com Hardware Incluído) Número de canais de áudio: 2 Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRS Saída Fêmea do Microfone Gain Range: -24 a 0 dB (12 dB Steps) Nível de saída de áudio: +3 dBu Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento)</p> <p>Requerimentos Energia:</p> <p>Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aprox. Vida da bateria: 7 horas Display e indicadores: LCD gráfico (nível de AF, status da bateria, medição, nível de RF, status da bateria do transmissor) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 32g Transmissor Fator de forma: Bodypack com Microfone Interno Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRSS Entrada Fêmea Mudo: Chave liga / desliga Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz (dependendo do microfone) Nível de entrada de áudio: -20 dBV (máx.) Ganho de alcance: +20 dB Requerimentos Energia: Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aproximadamente, Vida da bateria: 7 horas Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento) Display e indicadores: LED (Sync) e LED (status da bateria) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 30g Microfone Interno Fator de forma: Integrado Campo sonoro: Mono Princípio de funcionamento: Pressão Operada Padrão polar: Omnidirecional Alcance de frequência: 50Hz a 20kHz Nível de Ruído Equivalente: 22 dB Ponderação A SPL máximo: 100 dB SPL Itens Inclusos: Sistema e Gravador</p>	
--	---	--

	Rode Wireless GO II 2x Transmissores Sem Fio com Clip Receptor Sem Fio de Duplo Canal 3x Cabos Rode SC20 USB-A (Type-A) para USB-C (Type-C) Cabo Rode SC5 TRS 3.5mm 3x DeadCat Windshields Peludos Bolsa de armazenamento Foto 06: modelo referência do item 6 do TR		
7	<p>Microfone 2 (para mesa)</p> <p>Este Microfone tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Características gerais:</p> <p>Marca: HyperX Modelo: QuadCast s Cor: Preto Gamer: Sim</p> <p>Comprimento do cabo: 3 m Usos recomendados do microfone: Para podcast, Para streaming, Para jogos, Para computadores</p> <p>Conectividade:</p> <p>Conectores de saída: usb-c para usb-a</p> <p>Acessórios:</p> <p>Acessórios incluídos: 1 cabo, 1 adaptador de montagem</p> <p>Especificações:</p> <p>Formatos de microfone: De mesa Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide Quantidade de microfones: 1 Sensibilidade: -36 dB Impedância: 32?</p> <p>Frequência:</p> <p>Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz</p>	Unidade	4

	Foto 07: modelo referência do item 7 do TR		
8	<p>Computador Professor</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 Ultra com CPU de 20 núcleos, GPU de 48 núcleos e Neural Engine de 32 núcleos</p> <p>Memória unificada de 64 GB e SSD de 1 TB</p> <p>Na frente: duas portas Thunderbolt 4, um slot para cartão SDXC</p> <p>Atrás: quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10 Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm</p> <p>Foto 08: modelo referência do item 8 do TR</p>	Unidade	2
9	<p>Monitor Professor</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho: 31,5"</li> <li>- Tipo de Tela: VA LED</li> <li>- Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Resolução Máxima: 3840 x 2160</li> <li>- DisplayHDR™ 600</li> <li>- Contraste Estático: 3000:1</li> <li>- Suporte de Cores: 1,07 bilhão de cores</li> <li>- Pixel Pitch: 0.181 x 0.181 mm</li> <li>- Tempo de Resposta: 4ms</li> <li>- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)</li> <li>- Frequência Analógica e Digital: (Horizontal: 30~135 kHz Vertical: 56~61 Hz)</li> <li>- Ângulo de Visão: 178°/178°</li> <li>- Vesa: 100 x 100 mm</li> </ul> <p>Entradas e saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: 2</li> <li>- Display Port: 1</li> <li>- USB-C: 1</li> <li>- USB 3.0: 2</li> <li>- Headphone Out: 1</li> <li>- Alto-Falantes: 5Wx2 estéreo</li> </ul>	Unidade	2

	<p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reader Mode</li> <li>- Plug &amp; Play</li> <li>- Color Calibrated</li> <li>- Super Resolution+</li> <li>- Dual Controller</li> <li>- Black Stabilizer</li> <li>- Dynamic Action Sync</li> <li>- AMD RADEON FreeSync</li> <li>- OnScreen Control</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5°/15°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110mm</li> <li>- Com base (LxAxP): 728,9 x 601,9 x 231,1 mm</li> <li>- Sem base (LxAxP): 728,9 x 424,1 x 49,7 mm</li> </ul> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte: Adaptador externo</li> <li>- Consumo de Energia: 70W</li> </ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor</li> <li>- Fonte de alimentação</li> <li>- Organizador de Cabos</li> <li>- 1 Cabo HDMI</li> <li>- 1 Cabo Display Port</li> <li>- 1 Cabo USB-C</li> </ul> <p>Foto 09: modelo referência do item 9 do TR</p>		
10	<p>Computadores Alunos</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 com CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos. Memória unificada de 8 GB e HD SSD de 512 GB. Com rede Gigabit Ethernet</p> <p>Foto 10: modelo referência do item 10 do TR</p>	Unidade	16

	<p><b>Monitor Alunos 32'</b></p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Monitor de 32" 4K, LED va, 60Hz, 4ms, 32UL750, Preto</p> <p>Base ajustável Sim (-5°/15°)</p> <p>Tamanho do painel: 31,5"</p> <p>Tipo de tela (Tecnologia): VA</p> <p>Iluminação do painel: Ultra HD 4K</p> <p>Curvatura: Não</p> <p>Resolução: 3840 x 2160</p> <p>Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Contraste Estático: 3000:1</p> <p>Frequência nativa do painel: h: 30135 kHz / v: 5661 Hz</p> <p>Tempo de resposta: 4ms</p> <p>Plug &amp; Play: Sim</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>HDMI: Sim</p> <p>USB: Sim</p> <p>Recursos de imagem:</p> <p>vesa DisplayHDR 600</p> <p>Pixel pitch</p> <p>0.181 x 0.181 mm</p> <p>Ângulo de visão horizontal: 178° / 178°</p> <p>Ângulo de visão vertical: 178° / 178°</p> <p>Entradas:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>Inclinação: Sim (-5°/15°)</p> <p>Consumo: 70W</p> <p>Garantia: 12 Meses</p> <p>Características do produto</p> <p>Monitor UltraHD 4K 4ms vesa DisplayHDR 1,07 bilhões de cores Ajuste de altura e inclinação OnScreen Control 2.0</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>1 x Monitor 1 x Organizador de cabos 1 x Cabo usb-c 1 x Cabo hdmi 1 x Cabo dp</p> <p>Dimensões ( A X L X P )</p> <p>60,16 X 72,89 X 23,11 cm</p> <p>Peso: 5,6 Kg</p> <p>Foto 11: modelo referência do item 11 do TR</p>		
11		Unidade	16

	Magic Keyboard  Este teclado tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:  Tamanho e peso: Altura: 0,41–1,09 cm (0,16–0,43 pol.) Largura: 41,87 cm (16,48 pol.) Espessura: 11,49 cm (4,52 pol.) Peso: 0,39 kg (0,86 libra)* Teclas Multimídia Conexões e expansões: Bluetooth Conector Lightning Sem fio Foto 12: modelo referência do item 12 do TR	Unidade	18
13	Magic Mouse  Este mouse tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:  Tamanho e peso: Altura: 2,16 cm (0,85 pol.) Largura: 5,71 cm (2,25 pol.) Profundidade: 11,35 cm (4,47 pol.) Peso: 0,099 kg (0,22 libra)* Multi-Touch Conexões e expansão: Bluetooth Conector Lightning Sem fio Foto 13: modelo referência do item 13 do TR	Unidade	18
14	SCANNER 3D  Este scanner tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:  Taxa de quadros: 10 fps Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm Precisão: 0,1 mm Resolução sensacional: 0,5 mm Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m Formato de saída: OBJ STL Interface de dados: USB 3.0 Temperatura de operação: 0-40° C (sem condensação) Sistema compatível: Win10 64bit Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior	Unidade	1

	Foto 14: modelo referência do item 14 do TR		
--	---	--	--

O quantitativo estimado será fornecido sob demanda da FAETEC e demais órgãos e entidades participantes e/ou aderentes da Ata resultante da contratação, de acordo com o informado na PLS N° 1529/2022.

O quantitativo estimado para órgãos aderentes não poderão exceder, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preço para órgão gerenciador e órgãos participantes.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.

#### **DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOERJ.

Os Contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços resultante do presente SRP terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOERJ.

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 30 dias corridos a data da publicação do extrato do instrumento contratual no DOERJ.

A entrega dos bens será realizada no endereço fornecido pela CONTRATANTE.

#### **DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

Rapor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: improriedade para consumo acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Acondicionar os itens em suas embalagens próprias, contendo especificação do item do produto como: peso ou quantidade data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção, e indicação de condições para armazenamento quando for o caso.

Fornecer os materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a FAETEC disponha de um prazo de utilização extenso;

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição.

É facultado à Contratante o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelo responsável designado, cuja requisição (numerada) não seja originária da contratante.

Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro com características semelhantes, mediante autorização do responsável designado, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

#### Critérios e práticas da sustentabilidade:

Os bens a serem adquiridos possuem critérios e práticas de sustentabilidade a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A CONTRATADA deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Os bens poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

#### Do recebimento provisório e definitivo:

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 15 (quinze) dias corridos, após a troca do objeto.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, e o telefax de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo CONTRATANTE.

## **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:**

Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, assim como não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos bens que serão fornecidos, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

A vedação a participação das cooperativas se reflete na impossibilidade do serviço ser executado com autonomia pelos cooperados, pois demanda relação de subordinação entre a Administração e os cooperados.

A ausência de consórcio ou cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participante, admite a participação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ademais, essa vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

## **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprio dos respectivos Órgãos participantes e/ou aderentes.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Nomear a equipe responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contração por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato.

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme as especificações do Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

Relacionar-se com a empresa CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada (preposto).

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros; e

Declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido. Constatando qualquer irregularidade o produto será devolvido, exigindo-se a entrega de um novo produto regulamentado com as mesmas características e finalidade.

Todos os itens deverão conter, caso seja necessário, garantia dada pelo fabricante, conforme estabelecida pelo código de defesa do consumidor.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem do material a ser entregue conforme legislação vigente.

As unidades elencadas, como unidades de estoque, serão responsáveis pelo armazenamento dos materiais entregues pela contratada.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados pelos órgãos participantes e/ou aderentes, à vista, sob demanda, de acordo com o quantitativo solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura, que deverá ser entregue junto com o produto.

As Notas Fiscais e demais documentos relativos ao recebimento e pagamento deverão ser atestados por dois Servidores, que não o Ordenador de Despesas, designados para a fiscalização do contrato na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79..

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo Órgãos participantes a impossibilidade da CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## **DA GARANTIA CONTRATUAL**

Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

### **PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

O acompanhamento, gestão e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de comissão de fiscalização da CONTRATANTE, designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Os servidores designados para gestão e fiscalização serão responsáveis por exigir da CONTRATADA o cumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alcançar, por intermédio de superiores, à autoridade superior aquilo que ultrapassar sua competência;

Os servidores designados para gestão e fiscalização também são responsáveis pelo “Ateste” de Notas Fiscais;

Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pelos órgãos participantes e/ou aderentes e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

A atuação ou a eventual comissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;

### **DAS AMOSTRAS:**

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens a serem adquiridos, ou aquele que a Contratada achar necessário, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, o qual será enviado ao setor requisitante para análise do produto e parecer.

A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação das especificações do objeto da licitação, devendo ser atendida no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do sistema SIGA.

A amostra será analisada por representante do Órgão Requisitante, que emitirá aprovação ou reprovação acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

O material descrito na especificação do objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado em sua embalagem original com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

O licitante que, convocado no prazo e 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Multas previstas em edital e no contrato.

As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro de julgamento, ou que atrasse a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro de julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Ocorrendo qualquer outra informação legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

Advertência;

Multa administrativa;

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo CONTRATANTE.

Ressalvada a hipótese descrita, cabe ao CONTRATANTE aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Das multas administrativas, previstas:

Corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

Poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra

Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Deverão ser graduadas conforme a gravidade de infração;

Nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

Deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art.87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor de contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei 10.520/02);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art.87, IV da Lei nº8. 666/93);

As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio o SIGA.

Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A aplicação das sanções deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

#### **DA ESTIMATIVA DO VALOR:**

O material objeto do presente fornecimento será aquele discriminado e quantificado nas planilhas constantes neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: PLS 1529/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID PLANO DE SUPRIMENTOS	FAETE C	SEPM
	<p>Impressora 3D – FDM</p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tecnologia: FDM</p> <p>Tamanho da máquina: 487*453*622mm</p> <p>Tamanho da impressão: 220*220*270mm</p> <p>Tamanho da embalagem: 540*510*260mm</p> <p>Filamento suportado: PLA/TPU/PETG/ABS</p> <p>Altura da camada de impressão: 0,05-0,35mm</p> <p>Velocidade de impressão: 150mm/s no máximo</p> <p>Precisão de impressão: ±0,1mm</p> <p>Diâmetro do bico: 0,4mm</p> <p>Quantidade do bico: 1</p> <p>Temperatura do bico: ≤260 °C</p> <p>Diâmetro do filamento: 1,75mm</p> <p>Temperatura da mesa: 100°C</p> <p>Peso líquido: 9,1kg</p> <p>Peso bruto: 11,2kg</p> <p>Tipo de extrusora: Extrusora direta "Sprite"</p> <p>Relação de engrenagem da extrusora: 1:3,5</p> <p>Nivelamento Automática: CR Touch</p> <p>Plataforma de impressão: Folha de aço de mola de PC</p> <p>Tela: Tela colorida do botão</p> <p>Placa mãe: Placa mãe silenciosa de 32bits</p> <p>Retomar impressão: Apoiada</p> <p>Detector de filamento: Apoiada</p> <p>Tensão nominal: 115/230v 50/60Hz 4.5/2.5A</p> <p>Potência nominal: 350W</p> <p>Método de impressão: USB de Type-C / Cartão SD</p> <p>Formato de arquivo compatível: STL/OBJ/AMF</p> <p>Idioma: Inglês/Chinês</p> <p>Software de fatiamento: Creality Slicer/Cura/Repetier-Host/Simplify3D</p>	177726	2	0

2	<p>Impressora 3D – RESINA</p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Sistema: EL3D-3.0.1</p> <p>Software de fatia: ChituBox</p> <p>Tecnologia: Litografia MSLA 3D Stereo</p> <p>Espessura da camada: 0,01-0,2mm</p> <p>Tempo de impressão: 1,5-3s</p> <p>Precisão do Eixo Z: 0,00125mm</p> <p>Resolução XY: 0,035mm (4098x2560)</p> <p>Volume de impressão: 143x89,6x175mm</p> <p>Fonte de luz: Luzes de LED UV integradas (comprimento da onda 405nm)</p> <p>Idiomas: Chinês, Inglês, Japonês, Holandês, Coreano, Francês, Alemão, Russo, Italiano, Espanhol, Turco e Português</p> <p>Conectividade: USB</p> <p>Peso: 5,2kg</p> <p>Operação: Tela de toque de 3.5 polegadas</p> <p>Requisitos de energia: 110-240V 50/60Hz</p> <p>Dimensões da impressora: 22,7x22,7x43,85cm</p>	177731	1	0
3	<p>Camera (só o corpo)</p> <p>Esta Camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Câmera Fotográfica Digital</p> <p>LCD TouchScreen Articulado</p> <p>Conectividade Wi-Fi, NFC, Bluetooth.</p> <p>Resolução de imagem da câmera: 24.2 MP</p> <p>Sensor Fullframe</p> <p>Gravação de vídeo UHD 4K no formato XAVC S</p> <p>Gravando até 10fps, ISO 50-204800</p> <p>Sem limite de tempo de gravação-filmagem</p> <p>Estabilização Imagem de 5 eixos</p> <p>Compacta Tamanho da tela: 7.5 cm</p> <p>Resolução: 24.2 Mpx</p> <p>Conectividade: Wi-Fi, nfc, Bluetooth</p> <p>Linha Alpha Modelo Alpha 7C Modelo alfanumérico ILCE-7C Cor Preto Modelo detalhado ILCE-7CB Zoom Zoom digital 8x</p> <p>Inclui lente intercambiável Não Sensor óptico Tipo de sensor óptico CMOS Tamanho do sensor óptico 35.6 mm x 23.8 mm Flash Alcance efetivo do flash 0.3 m - 3 m</p> <p>Com flash integrado</p> <p>Peso e dimensões: Largura 124 mm Altura 71.1 mm Profundidade 59.7 mm</p>	177747	2	0

	Peso424 g Resolução: 24.2 MpxTamanho da tela7.5 cmSensibilidade ISO100-51200ConectividadeWi-Fi, nfc, BluetoothInterfacesHDMI, usb-c 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm MemóriaTipos de cartões de memória SDHC uhs-ii, sdxc uhs-ii, sd UHS-II Bateria Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion)Tipo de bateriaNP-FZ100 Foque Modos de autofocus Simples, Contínuo, Automático Com foco manual: Sim Com autofocus: Sim ObturadorVelocidade mínima do obturador30 s Velocidade máxima do obturador1/4000 s			
4	Camera - Lente 1 (SEL2470GM) Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos: Características Básicas: Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22 Full-Frame E-Mount Abertura Máxima da Lente: f / 2.8 Classificação Fiscal (NCM): 90021110 Comprimento focal Zoom: 24-70mm Distância Mínima de Foco: 38 cm Formato de Lentes: Lentes Mirrorless Lâminas de diafragma: 9, arredondado Origem Fabricação: Japão Peso do Produto: 886g Tipos de Foco da Lente: Focagem Automática	177730	1	0
5	Camera- Lente 2 (SEL1635GM) Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos: Características Básicas: Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22 Full-Frame E-Mount Comprimento focal: 16 a 35 mm Abertura: Máximo: f / 2.8 e Mínimo: f / 22 Compatibilidade de formato: Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm Ângulo de visão: 107 ° a 63 ° Distância Mínima de Foco: 11,02 "/ 28 cm	59544	1	0

	<p>Ampliação: 0,19x</p> <p>Relação Máxima de Reprodução: 1: 5,26</p> <p>Design Ótico: 16 elementos em 13 grupos</p> <p>Lâminas de diafragma: 11, arredondado</p> <p>Auto-foco: sim</p> <p>Rosca do Filtro: Frente: 82 mm</p> <p>Dimensões (DxL): 3,48 x 4,79 "/ 88,5 x 121,6 mm</p> <p>Peso: 1,50 lb / 680 g</p>			
6	<p>Microfone 1 (sem fio Camera)</p> <p>Este Microfone é para ser utilizado junto com a camera e tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Entrevistas 2 pessoas, vlogs e podcasts</p> <p>Transmissor Sem Fio e Gravação Microfone Omnidirecional Integrado 2x Mini Transmissores Bodypack Mini Receptor de Duplo Canal Configuração Fácil sem Menus</p> <p>Modos Saída Estéreo ou Dual-mono Baterias Recarregáveis de 7 Horas Recursos Poderosos / Personalização via APP Até 8 microfones no Set / Alcance de 200m</p> <p>Dados Técnicos:</p> <p>Rode Wireless, Sistema Transmissão Sem Fio: 2.4GHz Wireless Digital Transmissores Incluídos: 2x Bodypack com microfone Faixa de Operação Máxima: 200 metros Max Systems por configuração: 4 Suporte Controle via App: sim Latência: 3.5 a 4 ms Encriptação: 128 bits Receptor Fator de forma: Beltpack Opções de montagem: Clipe de Cinto (com Hardware Incluído) Número de canais de áudio: 2 Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRS Saída Fêmea do Microfone Gain Range: -24 a 0 dB (12 dB Steps) Nível de saída de áudio: +3 dBu Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento)</p> <p>Requerimentos Energia:</p> <p>Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aprox.</p> <p>Vida da bateria: 7 horas Display e indicadores: LCD gráfico (nível de AF, status da bateria, medição, nível de RF, status da bateria do transmissor) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 32g Transmissor Fator de forma: Bodypack com Microfone Interno Entrada e Saída de áudio: 3.5mm</p>	177729	2	0

	(1/8") TRSS Entrada Fêmea Mudo: Chave liga / desliga Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz (dependendo do microfone) Nível de entrada de áudio: -20 dBV (máx.) Ganho de alcance: +20 dB Requerimentos Energia: Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aproximadamente, Vida da bateria: 7 horas Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento) Display e indicadores: LED (Sync) e LED (status da bateria) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 30g Microfone Interno Fator de forma: Integrado Campo sonoro: Mono Princípio de funcionamento: Pressão Operada Padrão polar: Omnidirecional Alcance de frequência: 50Hz a 20kHz Nível de Ruído Equivalente: 22 dB Ponderação A SPL máximo: 100 dB SPL Itens Inclusos: Sistema e Gravador Rode Wireless GO II 2x Transmissores Sem Fio com Clip Receptor Sem Fio de Duplo Canal 3x Cabos Rode SC20 USB-A (Type-A) para USB-C (Type-C) Cabo Rode SC5 TRS 3.5mm 3x DeadCat Windshields Peludos Bolsa de armazenamento			
7	<p>Microfone 2 (para mesa)</p> <p>Este Microfone tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Características gerais:</p> <p>Marca: HyperX</p> <p>Modelo: QuadCast s</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Gamer: Sim</p> <p>Comprimento do cabo: 3 m</p> <p>Usos recomendados do microfone: Para podcast, Para streaming, Para jogos, Para computadores</p> <p>Conectividade:</p> <p>Conectores de saída: usb-c para usb-a</p> <p>Acessórios:</p> <p>Acessórios incluídos: 1 cabo, 1 adaptador de montagem</p> <p>Especificações:</p> <p>Formatos de microfone: De mesa</p>	169822	4	0

	Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide Quantidade de microfones: 1 Sensibilidade: -36 dB Impedância: 32? Frequência: Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz			
8	Computador Professor Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos: Computador com chip M1 Ultra com CPU de 20 núcleos, GPU de 48 núcleos e Neural Engine de 32 núcleos Memória unificada de 64 GB e SSD de 1 TB Na frente: duas portas Thunderbolt 4, um slot para cartão SDXC Atrás: quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10 Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm	177804	2	32
9	Monitor Professor Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos: Tela: - Tamanho: 31,5" - Tipo de Tela: VA LED - Brilho: 400 cd/m <sup>2</sup> - Resolução Máxima: 3840 x 2160 - DisplayHDR™ 600 - Contraste Estático: 3000:1 - Suporte de Cores: 1,07 bilhão de cores - Pixel Pitch: 0.181 x 0.181 mm - Tempo de Resposta: 4ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Frequência Analógica e Digital: (Horizontal: 30~135 kHz Vertical: 56~61 Hz) - Ângulo de Visão: 178°/178° - Vesa: 100 x 100 mm Entradas e saídas: - HDMI: 2 - Display Port: 1 - USB-C: 1 - USB 3.0: 2 - Headphone Out: 1	177796	2	0

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alto-Falantes: 5Wx2 estéreo</li> </ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reader Mode</li> <li>- Plug &amp; Play</li> <li>- Color Calibrated</li> <li>- Super Resolution+</li> <li>- Dual Controller</li> <li>- Black Stabilizer</li> <li>- Dynamic Action Sync</li> <li>- AMD RADEON FreeSync</li> <li>- OnScreen Control</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5°/15°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110mm</li> <li>- Com base (LxAxP): 728,9 x 601,9 x 231,1 mm</li> <li>- Sem base (LxAxP): 728,9 x 424,1 x 49,7 mm</li> </ul> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte: Adaptador externo</li> <li>- Consumo de Energia: 70W</li> </ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor</li> <li>- Fonte de alimentação</li> <li>- Organizador de Cabos</li> <li>- 1 Cabo HDMI</li> <li>- 1 Cabo Display Port</li> <li>- 1 Cabo USB-C</li> </ul>			
10	<p>Computadores Alunos</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 com CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos. Memória unificada de 8 GB e HD SSD de 512 GB. Com rede Gigabit Ethernet</p>	177795	16	0
11	<p>Monitor Alunos 32'</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Monitor de 32" 4K, LED va, 60Hz, 4ms, 32UL750, Preto</p> <p>Base ajustável Sim (-5°/15°)</p> <p>Tamanho do painel: 31,5"</p> <p>Tipo de tela (Tecnologia): VA</p> <p>Iluminação do painel: Ultra HD 4K</p> <p>Curvatura: Não</p> <p>Resolução: 3840 x 2160</p> <p>Brilho: 400 cd/m²</p>	177797	16	32

	<p>Contraste Estático: 3000:1</p> <p>Frequência nativa do painel: h: 30135 kHz / v: 5661 Hz</p> <p>Tempo de resposta: 4ms</p> <p>Plug &amp; Play: Sim</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>HDMI: Sim</p> <p>USB: Sim</p> <p>Recursos de imagem:</p> <p>vesa DisplayHDR 600</p> <p>Pixel pitch</p> <p>0.181 x 0.181 mm</p> <p>Ângulo de visão horizontal: 178° / 178°</p> <p>Ângulo de visão vertical: 178° / 178°</p> <p>Entradas:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>Inclinação: Sim (-5°/15°)</p> <p>Consumo: 70W</p> <p>Garantia: 12 Meses</p> <p>Características do produto</p> <p>Monitor UltraHD 4K 4ms vesa DisplayHDR 1,07 bilhões de cores Ajuste de altura e inclinação OnScreen Control 2.0</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>1 x Monitor 1 x Organizador de cabos 1 x Cabo usb-c 1 x Cabo hdmi 1 x Cabo dp</p> <p>Dimensões ( A X L X P )</p> <p>60,16 X 72,89 X 23,11 cm</p> <p>Peso: 5,6 Kg</p>			
12	<p>Magic Keyboard</p> <p>Este teclado tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso: Altura: 0,41–1,09 cm (0,16–0,43 pol.)</p> <p>Largura: 41,87 cm (16,48 pol.)</p> <p>Espessura: 11,49 cm (4,52 pol.)</p> <p>Peso: 0,39 kg (0,86 libra)*</p> <p>Teclas Multimídia</p> <p>Conexões e expansões: Bluetooth</p> <p>Conector Lightning</p> <p>Sem fio</p>	177765	18	32

13	<p><b>Magic Mouse</b>  Este mouse tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:  Tamanho e peso: Altura: 2,16 cm (0,85 pol.)  Largura: 5,71 cm (2,25 pol.)  Profundidade: 11,35 cm (4,47 pol.)  Peso: 0,099 kg (0,22 libra)*  Multi-Touch  Conexões e expansão: Bluetooth  Conector Lightning  Sem fio</p>	177764	18	0	
14	<p><b>SCANNER 3D</b>  Este scanner tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:  Taxa de quadros: 10 fps  Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm  Precisão: 0,1 mm  Resolução sensacional: 0,5 mm  Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm  Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m  Formato de saída: OBJ STL  Interface de dados: USB 3.0  Temperatura de operação: 0-40° C (sem condensação)  Sistema compatível: Win10 64bit  Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior</p>	177728	1	0	

## ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Foto 01: modelo referência do item 1 do TR:



Foto 02: modelo referência do item 2 do TR



W



Foto 03: modelo referência do item 3 do TR



Foto 04: modelo referência do item 4 do TR



Foto 05: modelo referência do item 5 do TR

Início / Lente Sony FE 16-35mm F/2.8 G Master



Foto 06: modelo referência do item 6 do TR



Foto 07: modelo referência do item 7 do TR



Foto 08: modelo referência do item 8 do TR



Foto 09: modelo referência do item 9 do TR



Foto 10: modelo referência do item 10 do TR



Foto 11: modelo referência do item 11 do TR



Foto 12: modelo referência do item 12 do TR



Foto 13: modelo referência do item 13 do TR



Foto 14: modelo referência do item 14 do TR





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)

## **ANEXO II**

## **RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)  
Processo SEI-260005/006363/2022

<b>UNIDADES</b>	
1	Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC
2	Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2023.

### Assinatura

Nome Completo:

### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
  - ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

### **ANEXO III**

#### **MINUTA-PADRÃO P-9/15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A  
(INDICAR O OBJETO) QUE FIRMAM O ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, pelo \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO) (ou  
Entidade Estadual dotada de personalidade jurídica  
) , E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO  
INDICADO(S)**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo (ÓRGÃO) \_\_\_\_\_ (ou Entidade Estadual dotada de personalidade jurídica), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede situada na Rua \_\_\_\_\_, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, \_\_\_\_\_(nomear a autoridade) \_\_\_\_\_ (ou a autoridade que recebeu a delegação, indicando o cargo da autoridade e o ato de delegação), ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-260005/006363/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de material eletrônico (Impressora 3D – FDM, Impressora 3D – RESINA, Câmera, computador, monitor, microfone, Magic Keyboard, Magic Mouse, SCANNER 3D) para execução de projeto contemplado em Emenda Parlamentar Federal (proposta 3811/2022) conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para SRP para a execução do projeto do laboratório Maker no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ, unidade de ensino da rede Faetec e demais órgãos da Administração

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

**Parágrafo Segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

**Parágrafo Terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços É A Fundação de Apoio à Escola Técnica.

**Parágrafo Primeiro:** São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo II do Edital.

**Parágrafo Segundo:** A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

**Parágrafo Terceiro:** Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

**CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

- a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total
1	Impressora 3D – FDM Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos: Tecnologia: FDM Tamanho da máquina: 487*453*622mm Tamanho da impressão: 220*220*270mm	Unidade	02

	Tamanho da embalagem: 540*510*260mm Filamento suportado: PLA/TPU/PETG/ABS Altura da camada de impressão: 0,05 -0,35mm Velocidade de impressão: 150mm/s no máximo Precisão de impressão: ±0,1mm Diâmetro do bico: 0,4mm Quantidade do bico: 1 Temperatura do bico: ≤260 °C Diâmetro do filamento: 1,75mm Temperatura da mesa: 100°C Peso líquido: 9,1kg Peso bruto: 11,2kg Tipo de extrusora: Extrusora direta "Sprite" Relação de engrenagem da extrusora: 1:3,5 Nivelamento Automática: CR Touch Plataforma de impressão: Folha de aço de mola de PC Tela: Tela colorida do botão Placa mãe: Placa mãe silenciosa de 32bits Retomar impressão: Apoiada Detector de filamento: Apoiada Tensão nominal: 115/230v 50/60Hz 4.5/2.5A Potência nominal: 350W Método de impressão: USB de Type - C / Cartão SD Formato de arquivo compatível: STL/OBJ/AMF Idioma: Inglês/Chinês Software de fatiamento: Creality Slicer/Cura/Repetier - Host/Simplify3D		
2	Impressora 3D – RESINA Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos: Sistema: EL3D -3.0.1 Software de fatia: ChituBox Tecnologia: Litografia MSLA 3D Stereo Espessura da camada: 0,01 -0,2mm Tempo de impressão: 1,5 -3s Precisão do Eixo Z: 0,00125mm Resolução XY: 0,035mm (4098x2560) Volume de impressão: 143x89,6x175mm Fonte de luz: Luzes de LED UV integradas (comprimento da onda 405nm) Idiomas: Chinês, Inglês, Japonês, Holandês, Coreano, Francês, Alemão, Russo, Italiano, Espanhol, Turco e Português Conectividade: USB Peso: 5,2kg Operação: Tela de toque de 3.5 polegadas Requisitos de energia: 110 -240V 50/60Hz Dimensões da impressora: 22,7x22,7x43,85cm	Unidade	01
3	Camera (só o corpo)	Unidade	02

	<p>Esta Camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Câmera Fotográfica Digital</p> <p>LCD TouchScreen Articulado Conectividade Wi-Fi, NFC, Bluetooth.</p> <p>Resolução de imagem da câmera: 24.2 MP</p> <p>Sensor Fullframe</p> <p>Gravação de vídeo UHD 4K no formato XAVC S</p> <p>Gravando até 10fps, ISO 50-204800</p> <p>Sem limite de tempo de gravação-filmagem</p> <p>Estabilização Imagem de 5 eixos</p> <p>Compacta Tamanho da tela: 7.5 cm</p> <p>Resolução: 24.2 Mpx Tamanho da tela 7.5 cmSensibilidade ISO100- 51200 Conectividade: Wi-Fi, nfc, Bluetooth InterfacesHDMI, usb-c 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm MemóriaTipos de cartões de memória SDHC uhs-ii, sdxc uhs-ii, sd UHS-II Bateria Composição da bateria Íon de lítio (Liion)Tipo de bateriaNP-FZ100 Fóque Modos de autofocus Simples, Contínuo, Automático Com foco manual: Sim Com autofocus: Sim ObturadorVelocidade mínima do obturador30 s Velocidade máxima do obturador1/4000 s</p>		
4	<p>Camera - Lente 1 (SEL2470GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22</p> <p>Full-Frame E-Mount</p> <p>Abertura Máxima da Lente: f / 2.8</p> <p>Classificação Fiscal (NCM): 90021110</p> <p>Comprimento focal Zoom: 24-70mm</p> <p>Distância Mínima de Foco: 38 cm</p> <p>Formato de Lentes: Lentes Mirrorless</p> <p>Lâminas de diafragma: 9, arredondado</p> <p>Origem Fabricação: Japão Peso do Produto: 886g</p> <p>Tipos de Foco da Lente: Focagem Automática</p>	Unidade	01
5	<p>Camera- Lente 2 (SEL1635GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22</p> <p>Full-Frame E-Mount</p> <p>Comprimento focal: 16 a 35 mm</p> <p>Abertura: Máximo: f / 2.8 e Mínimo: f / 22</p> <p>Compatibilidade de formato: Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm</p>	Unidade	01

	<p>Ângulo de visão: 107 ° a 63 ° D      distância Mínima de Foco: 11,02 " / 28 cm      Ampliação: 0,19x      Relação Máxima de Reprodução: 1: 5,26 Design Ótico: 16 elementos em 13 grupos      Lâminas de diafragma: 11, arredondado      Auto-foco: sim      Rosca do Filtro: Frente: 82 mm      Dimensões (DxL): 3,48 x 4,79 " / 88,5 x 121,6 mm      Peso: 1,50 lb / 680 g</p>		
6	<p>Microfone 1 (sem fio Camera)      Este Microfone é para ser utilizado junto com a camera e tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:      Entrevistas 2 pessoas, vlogs e podcasts Transmissor Sem Fio e Gravação Microfone Omnidirecional Integrado 2x Mini Transmissores Bodypack Mini Receptor de Duplo Canal Configuração Fácil sem Menus Modos Saída Estéreo ou Dual-mono Baterias Recarregáveis de 7 Horas Recursos Poderosos / Personalização via APP Até 8 microfones no Set / Alcance de 200m</p> <p>Dados Técnicos:</p> <p>Rode Wireless, Sistema Transmissão Sem Fio: 2.4GHz Wireless Digital Transmissores Incluídos: 2x Bodypack com microfone Faixa de Operação Máxima: 200 metros Max Systems por configuração: 4 Suporte Controle via App: sim Latência: 3.5 a 4 ms Encriptação: 128 bits Receptor Fator de forma: Beltpack Opções de montagem: Clipe de Cinto (com Hardware Incluído) Número de canais de áudio: 2 Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRS Saída Fêmea do Microfone Gain Range: -24 a 0 dB (12 dB Steps) Nível de saída de áudio: +3 dBu Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento)</p> <p>Requerimentos Energia:</p> <p>Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aprox. Vida da bateria: 7 horas Display e indicadores: LCD gráfico (nível de AF, status da bateria, medição, nível de RF, status da bateria do transmissor) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 32g Transmissor Fator de forma: Bodypack com Microfone Interno Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRSS Entrada Fêmea Mudo: Chave liga / desliga Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz (dependendo do microfone) Nível de entrada de áudio: -20 dBV (máx.) Ganho de alcance: +20</p>	Unidade	02

	<p>dB Requerimentos Energia: Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aproximadamente, Vida da bateria: 7 horas Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento) Display e indicadores: LED (Sync) e LED (status da bateria) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 30g Microfone Interno Fator de forma: Integrado Campo sonoro: Mono Princípio de funcionamento: Pressão Operada Padrão polar: Omnidirecional Alcance de frequência: 50Hz a 20kHz Nível de Ruído Equivalente: 22 dB Ponderação A SPL máximo: 100 dB SPL Itens Inclusos: Sistema e Gravador Rode Wireless GO II 2x Transmissores Sem Fio com Clip Receptor Sem Fio de Duplo Canal 3x Cabos Rode SC20 USB-A (Type-A) para USB-C (Type-C) Cabo Rode SC5 TRS 3.5mm 3x DeadCat Windshields Peludos Bolsa de armazenamento</p>		
7	<p>Microfone 2 (para mesa)</p> <p>Este Microfone tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares:</p> <p>Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Características gerais:</p> <p>Marca: HyperX</p> <p>Modelo: QuadCast s</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Gamer: Sim</p> <p>Comprimento do cabo: 3 m</p> <p>Usos recomendados do microfone: Para podcast, Para streaming, Para jogos, Para computadores</p> <p>Conectividade:</p> <p>Conectores de saída: usb-c para usb-a</p> <p>Acessórios: Acessórios incluídos: 1 cabo, 1 adaptador de montagem</p> <p>Especificações:</p> <p>Formatos de microfone: De mesa</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Quantidade de microfones: 1</p> <p>Sensibilidade: -36 dB Impedância: 32?</p> <p>Frequência: Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz</p>	Unidade	04
8	<p>Computador Professor</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 Ultra com CPU de 20 núcleos, GPU</p>	Unidade	34

	<p>de 48 núcleos e Neural Engine de 32 núcleos</p> <p>Memória unificada de 64 GB e SSD de 1 TB</p> <p>Na frente: duas portas Thunderbolt 4, um slot para cartão SDXC</p> <p>Atrás: quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10 Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm</p>		
9	<p>Monitor Professor</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho: 31,5"</li> <li>- Tipo de Tela: VA LED</li> <li>- Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Resolução Máxima: 3840 x 2160</li> <li>- DisplayHDR™ 600</li> <li>- Contraste Estático: 3000:1</li> <li>- Suporte de Cores: 1,07 bilhão de cores</li> <li>- Pixel Pitch: 0.181 x 0.181 mm</li> <li>- Tempo de Resposta: 4ms</li> <li>- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)</li> <li>- Frequência Analógica e Digital: (Horizontal: 30~135 kHz Vertical: 56~61 Hz)</li> <li>- Ângulo de Visão: 178°/178°</li> <li>- Vesa: 100 x 100 mm</li> </ul> <p>Entradas e saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: 2</li> <li>- Display Port: 1 - USB-C: 1</li> <li>- USB 3.0: 2</li> <li>- Headphone Out: 1</li> <li>- Alto-Falantes: 5Wx2 estéreo</li> </ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reader Mode</li> <li>- Plug &amp; Play</li> <li>- Color Calibrated</li> <li>- Super Resolution+</li> <li>- Dual Controller</li> <li>- Black Stabilizer</li> <li>- Dynamic Action Sync</li> <li>- AMD RADEON FreeSync</li> <li>- OnScreen Control</li> </ul> <p>Dimensões:</p>	Unidade	02

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5°/15°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110mm</li> <li>- Com base (LxAxP): 728,9 x 601,9 x 231,1 mm</li> <li>- Sem base (LxAxP): 728,9 x 424,1 x 49,7 mm</li> </ul> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte: Adaptador externo</li> <li>- Consumo de Energia: 70W</li> </ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor</li> <li>- Fonte de alimentação</li> <li>- Organizador de Cabos</li> <li>- 1 Cabo HDMI</li> <li>- 1 Cabo Display Port</li> <li>- 1 Cabo USB-c</li> </ul>		
10	<p>Computadores Alunos</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 com CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos. Memória unificada de 8 GB e HD SSD de 512 GB. Com rede Gigabit Ethernet</p>	Unidade	16
11	<p>Monitor Alunos 32'</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Monitor de 32" 4K, LED va, 60Hz, 4ms, 32UL750, Preto</p> <p>Base ajustável Sim (-5°/15°)</p> <p>Tamanho do painel: 31,5"</p> <p>Tipo de tela (Tecnologia): VA</p> <p>Iluminação do painel: Ultra HD 4K</p> <p>Curvatura: Não</p> <p>Resolução: 3840 x 2160</p> <p>Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup> Contraste Estático: 3000:1</p> <p>Frequência nativa do painel: h: 30135 kHz / v: 5661 Hz</p> <p>Tempo de resposta: 4ms Plug &amp; Play: Sim</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>HDMI: Sim</p> <p>USB: Sim</p> <p>Recursos de imagem:</p> <p>vesa DisplayHDR 600</p> <p>Pixel pitch</p> <p>0.181 x 0.181 mm</p> <p>Ângulo de visão horizontal: 178° / 178°</p>	Unidade	48

	<p>Ângulo de visão vertical: 178° / 178°</p> <p>Entradas:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>Inclinação: Sim (-5°/15°)</p> <p>Consumo: 70W</p> <p>Garantia: 12 Meses</p> <p>Características do produto</p> <p>Monitor UltraHD 4K 4ms vesa DisplayHDR 1,07 bilhões de cores Ajuste de altura e inclinação OnScreen Control 2.0</p> <p>Conteúdo da embalagem 1 x Monitor 1 x Organizador de cabos 1 x Cabo usb-c 1 x Cabo hdmi 1 x Cabo dp</p> <p>Dimensões ( A X L X P )</p> <p>60,16 X 72,89 X 23,11 cm</p> <p>Peso: 5,6 Kg</p>		
12	<p>Magic Keyboard</p> <p>Este teclado tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso:</p> <p>Altura: 0,41–1,09 cm (0,16–0,43 pol.)</p> <p>Largura: 41,87 cm (16,48 pol.)</p> <p>Espessura: 11,49 cm (4,52 pol.)</p> <p>Peso: 0,39 kg (0,86 libra)*</p> <p>Teclas Multimídia Conexões e expansões: Bluetooth Conector Lightning Sem fio</p>	Unidade	50
13	<p>Magic Mouse</p> <p>Este mouse tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso: Altura: 2,16 cm (0,85 pol.)</p> <p>Largura: 5,71 cm (2,25 pol.)</p> <p>Profundidade: 11,35 cm (4,47 pol.)</p> <p>Peso: 0,099 kg (0,22 libra)*</p> <p>Multi-Touch</p> <p>Conexões e expansão: Bluetooth</p> <p>Conector Lightning</p> <p>Sem fio</p>	Unidade	50
14	<p>SCANNER 3D</p> <p>Este scanner tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Taxa de quadros: 10 fps</p> <p>Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm</p> <p>Precisão: 0,1 mm</p> <p>Resolução sensacional: 0,5 mm</p> <p>Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm</p> <p>Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m</p> <p>Formato de saída: OBJ STL Interface de dados: USB 3.0</p> <p>Temperatura de operação: 0-40° C (sem condensação)</p>	Unidade	01

	Sistema compatível: Win10 64bit Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior		
--	--	--	--

**b) previsão de aquisição pelos ÓRGÃOS ADERENTES:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total
1	<p>Impressora 3D – FDM</p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tecnologia: FDM</p> <p>Tamanho da máquina: 487*453*622mm</p> <p>Tamanho da impressão: 220*220*270mm</p> <p>Tamanho da embalagem: 540*510*260mm</p> <p>Filamento suportado: PLA/TPU/PETG/ABS</p> <p>Altura da camada de impressão: 0,05 -0,35mm</p> <p>Velocidade de impressão: 150mm/s no máximo</p> <p>Precisão de impressão: ±0,1mm Diâmetro do bico: 0,4mm</p> <p>Quantidade do bico: 1</p> <p>Temperatura do bico: ≤260 °C</p> <p>Diâmetro do filamento: 1,75mm</p> <p>Temperatura da mesa: 100°C</p> <p>Peso líquido: 9,1kg</p> <p>Peso bruto: 11,2kg</p> <p>Tipo de extrusora: Extrusora direta "Sprite"</p> <p>Relação de engrenagem da extrusora: 1:3,5</p> <p>Nivelamento Automática: CR Touch</p> <p>Plataforma de impressão: Folha de aço de mola de PC</p> <p>Tela: Tela colorida do botão</p> <p>Placa mãe: Placa mãe silenciosa de 32bits</p> <p>Retomar impressão: Apoiada</p> <p>Detector de filamento: Apoiada</p> <p>Tensão nominal: 115/230v 50/60Hz 4.5/2.5A</p> <p>Potência nominal: 350W</p> <p>Método de impressão: USB de Type - C / Cartão SD</p> <p>Formato de arquivo compatível: STL/OBJ/AMF</p> <p>Idioma: Inglês/Chinês</p> <p>Software de fatiamento: Creality Slicer/Cura/Repetier - Host/Simplify3D</p>	Unidade	04
2	<p>Impressora 3D – RESINA</p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Sistema: EL3D -3.0.1</p> <p>Software de fatia: ChituBox</p> <p>Tecnologia: Litografia MSLA 3D Stereo</p>	Unidade	02

	<p>Espessura da camada: 0,01 -0,2mm</p> <p>Tempo de impressão: 1,5 -3s</p> <p>Precisão do Eixo Z: 0,00125mm</p> <p>Resolução XY: 0,035mm (4098x2560)</p> <p>Volume de impressão: 143x89,6x175mm</p> <p>Fonte de luz: Luzes de LED UV integradas (comprimento da onda 405nm) Idiomas: Chinês, Inglês, Japonês, Holandês, Coreano, Francês, Alemão, Russo, Italiano, Espanhol, Turco e Português</p> <p>Conectividade: USB</p> <p>Peso: 5,2kg</p> <p>Operação: Tela de toque de 3.5 polegadas</p> <p>Requisitos de energia: 110 -240V 50/60Hz</p> <p>Dimensões da impressora: 22,7x22,7x43,85cm</p>		
3	<p>Camera (só o corpo)</p> <p>Esta Camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Câmera Fotográfica Digital</p> <p>LCD TouchScreen Articulado Conectividade Wi-Fi, NFC, Bluetooth.</p> <p>Resolução de imagem da câmera: 24.2 MP</p> <p>Sensor Fullframe</p> <p>Gravação de vídeo UHD 4K no formato XAVC S</p> <p>Gravando até 10fps, ISO 50-204800</p> <p>Sem limite de tempo de gravação-filmagem</p> <p>Estabilização Imagem de 5 eixos</p> <p>Compacta Tamanho da tela: 7.5 cm</p> <p>Resolução: 24.2 Mpx Tamanho da tela 7.5 cmSensibilidade ISO100- 51200 Conectividade: Wi-Fi, nfc, Bluetooth</p> <p>InterfacesHDMI, usb-c 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm MemóriaTipos de cartões de memória SDHC uhs-ii, sdxc uhs-ii, sd UHS-II Bateria Composição da bateria Íon de lítio (Liion)Tipo de bateriaNP-FZ100 Foque Modos de autofocus Simples, Contínuo, Automático Com foco manual: Sim Com autofocus: Sim ObturadorVelocidade mínima do obturador30 s Velocidade máxima do obturador1/4000 s</p>	Unidade	04
4	<p>Camera - Lente 1 (SEL2470GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22</p> <p>Full-Frame E-Mount</p> <p>Abertura Máxima da Lente: f / 2.8</p> <p>Classificação Fiscal (NCM): 90021110</p> <p>Comprimento focal Zoom: 24-70mm</p> <p>Distância Mínima de Foco: 38 cm</p>	Unidade	02

	Formato de Lentes: Lentes Mirrorless Lâminas de diafragma: 9, arredondado Origem Fabricação: Japão Peso do Produto: 886g Tipos de Foco da Lente: Focagem Automática		
5	<p>Camera- Lente 2 (SEL1635GM)</p> <p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22</p> <p>Full-Frame E-Mount</p> <p>Comprimento focal: 16 a 35 mm</p> <p>Abertura: Máximo: f / 2.8 e Mínimo: f / 22</p> <p>Compatibilidade de formato: Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm</p> <p>Ângulo de visão: 107 ° a 63 ° D</p> <p>istância Mínima de Foco: 11,02 "/ 28 cm</p> <p>Ampliação: 0,19x</p> <p>Relação Máxima de Reprodução: 1: 5,26 Design Ótico: 16 elementos em 13 grupos</p> <p>Lâminas de diafragma: 11, arredondado</p> <p>Auto-foco: sim</p> <p>Rosca do Filtro: Frente: 82 mm</p> <p>Dimensões (DxL): 3,48 x 4,79 "/ 88,5 x 121,6 mm</p> <p>Peso: 1,50 lb / 680 g</p>	Unidade	02
6	<p>Microfone 1 (sem fio Camera)</p> <p>Este Microfone é para ser utilizado junto com a camera e tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Entrevistas 2 pessoas, vlogs e podcasts Transmissor Sem Fio e Gravação Microfone Omnidirecional Integrado 2x Mini Transmissores Bodypack Mini Receptor de Duplo Canal Configuração Fácil sem Menus Modos Saída Estéreo ou Dual-mono Baterias Recarregáveis de 7 Horas Recursos Poderosos / Personalização via APP Até 8 microfones no Set / Alcance de 200m</p> <p>Dados Técnicos:</p> <p>Rode Wireless, Sistema Transmissão Sem Fio: 2.4GHz Wireless Digital Transmissores Incluídos: 2x Bodypack com microfone Faixa de Operação Máxima: 200 metros Max Systems por configuração: 4 Suporte Controle via App: sim Latência: 3.5 a 4 ms Encriptação: 128 bits Receptor Fator de forma: Beltpack Opções de montagem: Clipe de Cinto (com Hardware Incluído) Número de canais de áudio: 2 Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRS Saída Fêmea do Microfone Gain Range: -24 a 0 dB (12 dB Steps) Nível de saída de áudio: +3 dBu Porta USB: USB Type-C (poder de barramento,</p>	Unidade	04

	<p>carregamento)</p> <p><b>Requerimentos Energia:</b></p> <p>Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aprox. Vida da bateria: 7 horas Display e indicadores: LCD gráfico (nível de AF, status da bateria, medição, nível de RF, status da bateria do transmissor) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 32g Transmissor Fator de forma: Bodypack com Microfone Interno Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRSS Entrada Fêmea Mudo: Chave liga / desliga Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz (dependendo do microfone) Nível de entrada de áudio: -20 dBV (máx.) Ganho de alcance: +20 dB Requerimentos Energia: Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aproximadamente, Vida da bateria: 7 horas Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento) Display e indicadores: LED (Sync) e LED (status da bateria) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 30g Microfone Interno Fator de forma: Integrado Campo sonoro: Mono Princípio de funcionamento: Pressão Operada Padrão polar: Omnidirecional Alcance de frequência: 50Hz a 20kHz Nível de Ruído Equivalente: 22 dB Ponderação A SPL máximo: 100 dB SPL Itens Inclusos: Sistema e Gravador Rode Wireless GO II 2x Transmissores Sem Fio com Clip Receptor Sem Fio de Duplo Canal 3x Cabos Rode SC20 USB-A (Type-A) para USB-C (Type-C) Cabo Rode SC5 TRS 3.5mm 3x DeadCat Windshields Peludos Bolsa de armazenamento</p>		
7	<p>Microfone 2 (para mesa)</p> <p>Este Microfone tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares:</p> <p>Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Características gerais:</p> <p>Marca: HyperX</p> <p>Modelo: QuadCast s</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Gamer: Sim</p> <p>Comprimento do cabo: 3 m</p> <p>Usos recomendados do microfone: Para podcast, Para streaming, Para jogos, Para computadores</p> <p>Conectividade:</p> <p>Conectores de saída: usb-c para usb-a</p> <p>Acessórios: Acessórios incluídos: 1 cabo, 1 adaptador de</p>	Unidade	08

	<p>montagem</p> <p>Especificações:</p> <p>Formatos de microfone: De mesa</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Quantidade de microfones: 1</p> <p>Sensibilidade: -36 dB Impedância: 32?</p> <p>Frequência: Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz</p>		
8	<p>Computador Professor</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 Ultra com CPU de 20 núcleos, GPU de 48 núcleos e Neural Engine de 32 núcleos</p> <p>Memória unificada de 64 GB e SSD de 1 TB</p> <p>Na frente: duas portas Thunderbolt 4, um slot para cartão SDXC</p> <p>Atrás: quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10 Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm</p>	Unidade	04
9	<p>Monitor Professor</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho: 31,5"</li> <li>- Tipo de Tela: VA LED</li> <li>- Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Resolução Máxima: 3840 x 2160</li> <li>- DisplayHDR™ 600</li> <li>- Contraste Estático: 3000:1</li> <li>- Suporte de Cores: 1,07 bilhão de cores</li> <li>- Pixel Pitch: 0.181 x 0.181 mm</li> <li>- Tempo de Resposta: 4ms</li> <li>- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)</li> <li>- Frequência Analógica e Digital: (Horizontal: 30~135 kHz Vertical: 56~61 Hz)</li> <li>- Ângulo de Visão: 178°/178°</li> <li>- Vesa: 100 x 100 mm</li> </ul> <p>Entradas e saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: 2</li> <li>- Display Port: 1 - USB-C: 1</li> <li>- USB 3.0: 2</li> <li>- Headphone Out: 1</li> <li>- Alto-Falantes: 5Wx2 estéreo</li> </ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reader Mode</li> <li>- Plug &amp; Play</li> <li>- Color Calibrated</li> </ul>	Unidade	04

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Super Resolution+</li> <li>- Dual Controller</li> <li>- Black Stabilizer</li> <li>- Dynamic Action Sync</li> <li>- AMD RADEON FreeSync</li> <li>- OnScreen Control</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5°/15°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110mm</li> <li>- Com base (LxAxP): 728,9 x 601,9 x 231,1 mm</li> <li>- Sem base (LxAxP): 728,9 x 424,1 x 49,7 mm</li> </ul> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte: Adaptador externo</li> <li>- Consumo de Energia: 70W</li> </ul> <p>Conteúdo da embalagem: -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor</li> <li>- Fonte de alimentação</li> <li>- Organizador de Cabos</li> <li>- 1 Cabo HDMI</li> <li>- 1 Cabo Display Port</li> <li>- 1 Cabo USB-c</li> </ul>		
10	<p>Computadores Alunos</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 com CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos. Memória unificada de 8 GB e HD SSD de 512 GB. Com rede Gigabit Ethernet</p>	Unidade	32
11	<p>Monitor Alunos 32'</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Monitor de 32" 4K, LED va, 60Hz, 4ms, 32UL750, Preto</p> <p>Base ajustável Sim (-5°/15°)</p> <p>Tamanho do painel: 31,5"</p> <p>Tipo de tela (Tecnologia): VA</p> <p>Iluminação do painel: Ultra HD 4K</p> <p>Curvatura: Não</p> <p>Resolução: 3840 x 2160</p> <p>Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup> Contraste Estático: 3000:1</p> <p>Frequência nativa do painel: h: 30135 kHz / v: 5661 Hz</p> <p>Tempo de resposta: 4ms Plug &amp; Play: Sim</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p>	Unidade	96

	<p>HDMI: Sim</p> <p>USB: Sim</p> <p>Recursos de imagem:</p> <p>vesa DisplayHDR 600</p> <p>Pixel pitch</p> <p>0.181 x 0.181 mm</p> <p>Ângulo de visão horizontal: 178° / 178°</p> <p>Ângulo de visão vertical: 178° / 178°</p> <p>Entradas:</p> <p>2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>Inclinação: Sim (-5°/15°)</p> <p>Consumo: 70W</p> <p>Garantia: 12 Meses</p> <p>Características do produto</p> <p>Monitor UltraHD 4K 4ms vesa DisplayHDR 1,07 bilhões de cores Ajuste de altura e inclinação OnScreen Control 2.0 Conteúdo da embalagem 1 x Monitor 1 x Organizador de cabos 1 x Cabo usb-c 1 x Cabo hdmi 1 x Cabo dp</p> <p>Dimensões ( A X L X P )</p> <p>60,16 X 72,89 X 23,11 cm</p> <p>Peso: 5,6 Kg</p>		
12	<p>Magic Keyboard</p> <p>Este teclado tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso:</p> <p>Altura: 0,41–1,09 cm (0,16–0,43 pol.)</p> <p>Largura: 41,87 cm (16,48 pol.)</p> <p>Espessura: 11,49 cm (4,52 pol.)</p> <p>Peso: 0,39 kg (0,86 libra)*</p> <p>Teclas Multimídia Conexões e expansões: Bluetooth Conector Lightning Sem fio</p>	Unidade	100
13	<p>Magic Mouse</p> <p>Este mouse tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso: Altura: 2,16 cm (0,85 pol.)</p> <p>Largura: 5,71 cm (2,25 pol.)</p> <p>Profundidade: 11,35 cm (4,47 pol.)</p> <p>Peso: 0,099 kg (0,22 libra)*</p> <p>Multi-Touch</p> <p>Conexões e expansão: Bluetooth</p> <p>Conector Lightning</p> <p>Sem fio</p>	Unidade	100
14	<p>SCANNER 3D</p> <p>Este scanner tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Taxa de quadros: 10 fps</p> <p>Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm</p> <p>Precisão: 0,1 mm</p>	Unidade	02

	<p>Resolução sensacional: 0,5 mm      Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm      Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m      Formato de saída: OBJ STL Interface de dados: USB 3.0      Temperatura de operação: 0-40° C (sem condensação)      Sistema compatível: Win10 64bit      Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior</p>		
--	--	--	--

**Parágrafo Primeiro:** as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** o quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**Parágrafo Terceiro:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto:** As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

**Parágrafo Quinto:** Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuênciadaquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 30 dias corridos a data da publicação do extrato do instrumento contratual no DOERJ.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do

objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo Segundo:** O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

**Parágrafo Terceiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Quinto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOERJ, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo X do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**Parágrafo Primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo:** a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

**Parágrafo Terceiro:** o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo Quinto:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**Parágrafo Sexto:** Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Sétimo:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Oitavo:** a instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com a demanda, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto:** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Quinto:** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**Parágrafo Sexto:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Sétimo:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Oitavo:** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:**

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e)** gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b)** entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**Parágrafo Único:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA**

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

**Parágrafo Primeiro:** Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

**Parágrafo Segundo:** A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

**Parágrafo Terceiro:** O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo Único:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuênciam do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

**Parágrafo Primeiro:** **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

**Parágrafo Segundo:** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo Terceiro:** Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo Quarto:** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Quinto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**Parágrafo Sexto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Sétimo:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃO ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

- I) retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrasse a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II) não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III) falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV) fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V) comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Terceiro:** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**Parágrafo Quarto:** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Quinto:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

**Parágrafo Sexto:** Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**Parágrafo Oitavo:** As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**Parágrafo Nono:** Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**Parágrafo Décimo:** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**Parágrafo Décimo Segundo:** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Décimo Quarto:** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Décimo Quinto:** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Nono:** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Vigésimo:** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro:** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

**Parágrafo Vigésimo Segundo:** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Vigésimo Terceiro:** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**Parágrafo Vigésimo Quarto:** As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo Vigésimo Quinto:** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**Parágrafo Vigésimo Sexto:** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**Parágrafo Vigésimo Sétimo:** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Vigésimo Oitavo:** A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA GARANTIA**

Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**Parágrafo primeiro:** a garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**Parágrafo segundo:** nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2023.

# FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ORDENADOR DE DESPESA

**FORNECEDOR  
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

**FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA  
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

## Anexos:

## Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

## Anexo II – Cadastro de Reserva

**Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**

## **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

## **OBJETO:**

## **FORNECEDOR:**

## Lote I

**Anexo II – Cadastro de Reserva**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**OBJETO:**

**FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1:** empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

**FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2:** empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

**FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3:** empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

**Lote I**

<b>FORNECEDOR</b>	<b>ITEM</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)

### ANEXO IV

#### DECLARACÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao  
Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)  
Processo SEI-260005/006363/2022

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 16.3 do Edital PE 013/2023 (SRP), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital PE 013/2023 (SRP) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 013/2023 (SRP), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital PE 013/2023 (SRP) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 013/2023 (SRP), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 013/2023 (SRP) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 013/2023 (SRP) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 013/2023 (SRP) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital PE 013/2023 (SRP) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Licitante

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
1	177726	<p>Impressora 3D = FDM.</p> <p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tecnologia: FDM</p> <p>Tamanho da máquina: 487*453*622mm</p> <p>Tamanho da impressão: 220*220*270mm</p> <p>Tamanho da embalagem: 540*510*260mm</p> <p>Filamento suportado: PLA/TPU/PETG/ABS</p> <p>Altura da camada de impressão: 0,05-0,35mm</p> <p>Velocidade de impressão: 150mm/s no máximo</p> <p>Precisão de impressão: ±0,1mm</p> <p>Diâmetro do bico: 0,4mm</p> <p>Quantidade do bico: 1</p> <p>Temperatura do bico: ≤260 °C</p> <p>Diâmetro do filamento: 1,75mm</p> <p>Temperatura da mesa: 100°C</p> <p>Peso líquido: 9,1kg</p> <p>Peso bruto: 11,2kg</p> <p>Tipo de extrusora: Extrusora direta "Sprite"</p> <p>Relação de engrenagem da extrusora: 1:3,5</p> <p>Nivelamento Automática: CR Touch</p> <p>Plataforma de impressão: Folha de aço de mola de PC</p> <p>Tela: Tela colorida do botão</p> <p>Placa mãe: Placa mãe silenciosa de 32bits</p> <p>Retomar impressão: Apoiada</p> <p>Detector de filamento: Apoiada</p> <p>Tensão nominal: 115/230v 50/60Hz 4.5/2.5A</p> <p>Potência nominal: 350W</p> <p>Método de impressão: USB de Type-C / Cartão SD</p> <p>Formato de arquivo compatível: STL/OBJ/AMF</p> <p>Idioma: Inglês/Chinês</p> <p>Software de fatiamento: Creality Slicer/Cura/Repetier-Host/Simplify3D</p>	Unidade	3.484,42	2	6.968,85

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
2	177731	<p>Esta impressora tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Sistema: EL3D-3.0.1  Software de fatia: ChituBox  Tecnologia: Litografia MSLA 3D Stereo  Espessura da camada: 0,01-0,2mm  Tempo de impressão: 1,5-3s  Precisão do Eixo Z: 0,00125mm  Resolução XY: 0,035mm (4098x2560)</p> <p>Volume de impressão: 143x89,6x175mm  Fonte de luz: Luzes de LED UV integradas (comprimento da onda 405nm)  Idiomas: Chinês, Inglês, Japonês, Holandês, Coreano, Francês, Alemão, Russo, Italiano, Espanhol, Turco e Português  Conectividade: USB  Peso: 5,2kg  Operação: Tela de toque de 3.5 polegadas  Requisitos de energia: 110-240V 50/60Hz  Dimensões da impressora: 22,7x22,7x43,85cm  Foto 02: modelo referência do item 2 do TR</p>	Unidade	2.298,00	1	2.298,00
3	177747	<p>Esta Camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:  Câmera Fotográfica Digital  LCD TouchScreen Articulado  Conectividade Wi-Fi, NFC, Bluetooth.  Resolução de imagem da câmera: 24.2 MP  Sensor Fullframe  Gravação de vídeo UHD 4K no formato XAVC S  Gravando até 10fps, ISO 50-204800  Sem limite de tempo de gravação-filmagem</p> <p>Estabilização Imagem de 5 eixos  CompactaTamanho da tela: 7.5 cm  Resolução: 24.2 Mpx  Conectividade: Wi-Fi, nfc, Bluetooth  LinhaAlphaModeloAlpha 7CModelo alfanuméricoILCE-7CCorPretoModelo detalhadooILCE7CBZoomZoom digital8x Inclui lente intercambiávelNãoSensor ópticoTipo de sensor ópticoCMOSTamanho do sensor óptico35.6 mm x 23.8 mmFlashAlcance efetivo do flash0.3 m - 3 m Com flash integrado  Peso e dimensões: Largura124 mm Altura71.1 mm Profundidade59.7 mm Peso424 g Resolução: 24.2 MpxTamanho da tela7.5 cmSensibilidade ISO100-51200ConectividadeWi-Fi, nfc, BluetoothInterfacesHDMI, usb-c 3.2, Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm MemóriaTipos de cartões de memória SDHC uhs-ii, sdxc uhs-ii, sd UHS-II Bateria Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion)Tipo de bateriaNP-FZ100 Foque Modos de autofocus Simples, Contínuo, Automático Com foco manual: Sim Com autofocus: Sim  ObturadorVelocidade mínima do obturador30 s Velocidade máxima do obturador1/4000 s  Foto 03: modelo referência do item 3 do TR</p>	Unidade	11.903,27	2	23.806,53

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
4	177730	<p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22 Full-Frame E-Mount Abertura Máxima da Lente: f / 2.8 Classificação Fiscal (NCM): 90021110 Comprimento focal Zoom: 24-70mm Distância Mínima de Foco: 38 cm Formato de Lentes: Lentes Mirrorless Lâminas de diafragma: 9, arredondado Origem Fabricação: Japão Peso do Produto: 886g Tipos de Foco da Lente: Focagem Automática Foto 04: modelo referência do item 4 do TR</p>	Unidade	12.019,27	1	12.019,27
5	59544	<p>Esta Lente para camera tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Características Básicas:</p> <p>Lente Fotográfica FE 16-35mm Faixa de Abertura: f/2.8 a f/22 Full-Frame E-Mount Comprimento focal: 16 a 35 mm Abertura: Máximo: f / 2.8 e Mínimo: f / 22 Compatibilidade de formato: Sensor digital de película / quadro completo de 35 mm Ângulo de visão: 107 ° a 63 ° Distância Mínima de Foco: 11,02 " / 28 cm Ampliação: 0,19x Relação Máxima de Reprodução: 1: 5,26 Design Ótico: 16 elementos em 13 grupos Lâminas de diafragma: 11, arredondado Auto-foco: sim Rosca do Filtro: Frente: 82 mm Dimensões (DxL): 3,48 x 4,79 " / 88,5 x 121,6 mm Peso: 1,50 lb / 680 g Foto 05: modelo referência do item 5 do TR</p>	Unidade	11.564,38	1	11.564,38

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
6	177729	<p>Microfone 1 (sem fio Camera).</p> <p>Este Microfone é para ser utilizado junto com a camera e tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Entrevistas 2 pessoas, vlogs e podcasts Transmissor Sem Fio e Gravação Microfone Omnidirecional Integrado 2x Mini Transmissores Bodypack Mini Receptor de Duplo Canal</p> <p>Configuração Fácil sem Menus Modos Saída Estéreo ou Dual-mono Baterias Recarregáveis de 7 Horas Recursos Poderosos / Personalização via APP Até 8 microfones no Set / Alcance de 200m</p> <p>Dados Técnicos:</p> <p>Rode Wireless, Sistema Transmissão Sem Fio: 2.4GHz Wireless Digital Transmissores Incluídos: 2x Bodypack com microfone Faixa de Operação Máxima: 200 metros Max Systems por configuração: 4 Suporte Controle via App: sim Latência: 3.5 a 4 ms Encriptação: 128 bits Receptor Fator de forma: Beltpack Opções de montagem: Cinto (com Hardware Incluído) Número de canais de áudio: 2 Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRS Saída Fêmea do Microfone Gain Range: -24 a 0 dB (12 dB Steps) Nível de saída de áudio: +3 dBu Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento)</p> <p>Requerimentos Energia:</p> <p>Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aprox. Vida da bateria: 7 horas Display e indicadores: LCD gráfico (nível de AF, status da bateria, medição, nível de RF, status da bateria do transmissor) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 32g Transmissor Fator de forma: Bodypack com Microfone Interno Entrada e Saída de áudio: 3.5mm (1/8") TRSS Entrada Fêmea Mudo: Chave liga / desliga Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz (dependendo do microfone) Nível de entrada de áudio: -20 dBV (máx.) Ganho de alcance: +20 dB Requerimentos Energia: Bateria ou Conector USB Tipo de Bateria: Interna Recarregável (incluído) Tempo de carregamento da bateria: 2 horas Aproximadamente, Vida da bateria: 7 horas Porta USB: USB Type-C (poder de barramento, carregamento) Display e indicadores: LED (Sync) e LED (status da bateria) Dimensões: 4.4 x 4.5 x 1.8 cm Peso: 30g Microfone Interno Fator de forma: Integrado Campo sonoro: Mono Princípio de funcionamento: Pressão Operada Padrão polar: Omnidirecional Alcance de frequência: 50Hz a 20kHz Nível de Ruído Equivalente: 22 dB Ponderação A SPL máximo: 100 dB SPL Itens Inclusos: Sistema e Gravador Rode Wireless GO II 2x Transmissores Sem Fio com Clip Receptor Sem Fio de Duplo Canal 3x Cabos Rode SC20 USB-A (Type-A) para USB-C (Type-C) Cabo Rode SC5 TRS 3.5mm 3x DeadCat Windshields Peludos Bolsa de armazenamento</p> <p>Foto 06: modelo referência do item 6 do TR</p>	Unidade	2.039,27	2	4.078,53

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
7	169822	<p>Microfone 2 (para mesa).</p> <p>Este Microfone tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Características gerais:</p> <p>Marca: HyperX OU SIMILAR***</p> <p>Modelo: QuadCast s</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Gamer: Sim</p> <p>Comprimento do cabo: 3 m</p> <p>Usos recomendados do microfone: Para podcast, Para streaming, Para jogos, Para computadores</p> <p>Conectividade:</p> <p>Conectores de saída: usb-c para usb-a</p> <p>Acessórios:</p> <p>Acessórios incluídos: 1 cabo, 1 adaptador de montagem</p> <p>Especificações:</p> <p>Formatos de microfone: De mesa</p> <p>Tipos de microfone: Condensador</p> <p>Padrões polares: Omnidirecional, Estéreo, Bidirecional, Cardióide</p> <p>Quantidade de microfones: 1</p> <p>Sensibilidade: -36 dB</p> <p>Impedância: 32?</p> <p>Frequência: Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz</p>	Unidade	621,54	4	2.486,14
8	177804	<p>Computador Professor.</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 Ultra com CPU de 20 núcleos, GPU de 48 núcleos e Neural Engine de 32 núcleos</p> <p>Memória unificada de 64 GB e SSD de 1 TB</p> <p>Na frente: duas portas Thunderbolt 4, um slot para cartão SDXC</p> <p>Atrás: quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10 Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm</p> <p>Foto 08: modelo referência do item 8 do TR</p>	Unidade	45.398,93	34	1.543.563,62

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
9	177796	<p>Monitor Processores.</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho: 31,5"</li> <li>- Tipo de Tela: VA LED</li> <li>- Brilho: 400 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Resolução Máxima: 3840 x 2160</li> <li>- DisplayHDR™ 600</li> <li>- Contraste Estático: 3000:1</li> <li>- Suporte de Cores: 1,07 bilhão de cores</li> <li>- Pixel Pitch: 0,181 x 0,181 mm</li> <li>- Tempo de Resposta: 4ms</li> <li>- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)</li> <li>- Frequência Analógica e Digital: (Horizontal: 30~135 kHz Vertical: 56~61 Hz)</li> <li>- Ângulo de Visão: 178°/178°</li> <li>- Vesa: 100 x 100 mm</li> </ul> <p>Entradas e saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI: 2</li> <li>- Display Port: 1</li> <li>- USB-C: 1</li> <li>- USB 3.0: 2</li> <li>- Headphone Out: 1</li> <li>- Alto-Falantes: 5Wx2 estéreo</li> </ul> <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reader Mode</li> <li>- Plug &amp; Play</li> <li>- Color Calibrated</li> <li>- Super Resolution+</li> <li>- Dual Controller</li> <li>- Black Stabilizer</li> <li>- Dynamic Action Sync</li> <li>- AMD RADEON FreeSync</li> <li>- OnScreen Control</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5°/15°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110mm</li> <li>- Com base (LxAxP): 728,9 x 601,9 x 231,1 mm</li> <li>- Sem base (LxAxP): 728,9 x 424,1 x 49,7 mm</li> </ul> <p>Energia:</p>	Unidade	3.055,19	2	6.110,37

**Orçamento Estimado**  
**Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023**

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
10	177795	<p>Computadores Alunos.</p> <p>Este computador tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Computador com chip M1 com CPU de 8 núcleos, GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos. Memória unificada de 8 GB e HD SSD de 512 GB. Com rede Gigabit Ethernet</p> <p>Foto 10: modelo referência do item 10 do TR</p>	Unidade	5.999,00	16	95.984,00
11	177797	<p>Monitor Alunos 32" .</p> <p>Este monitor tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Monitor de 32" 4K, LED va, 60Hz, 4ms, 32UL750, Preto</p> <p>Base ajustável Sim (-5°/15°)</p> <p>Tamanho do painel: 31,5"</p> <p>Tipo de tela (Tecnologia): VA</p> <p>Illuminação do painel: Ultra HD 4K</p> <p>Curvatura: Não</p> <p>Resolução: 3840 x 2160</p> <p>Briho: 400 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Contraste Estático: 3000:1</p> <p>Frequência nativa do painel: h: 30135 kHz / v: 5661 Hz</p> <p>Tempo de resposta: 4ms</p> <p>Plug &amp; Play: Sim</p> <p>Compatibilidade: 2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>HDMI: Sim</p> <p>USB: Sim</p> <p>Recursos de imagem: vesa DisplayHDR 600; Pixel pitch 0.181 x 0.181 mm</p> <p>Ângulo de visão horizontal: 178° / 178°</p> <p>Ângulo de visão vertical: 178° / 178°</p> <p>Entradas: 2x hdmi / 1x Display Port / 1x Headphone Out / 1x usb-c / 1x USB 3.0 / Alto-falantes</p> <p>Inclinação: Sim (-5°/15°)</p> <p>Consumo: 70W</p> <p>Garantia: 12 Meses</p> <p>Características do produto</p> <p>Monitor UltraHD 4K 4ms vesa DisplayHDR 1,07 bilhões de cores Ajuste de altura e inclinação onScreen Control 2.0</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>1 x Monitor 1 x Organizador de cabos 1 x Cabo usb-c 1 x Cabo hdmi 1 x Cabo dp</p> <p>Dimensões ( A X L X P )</p> <p>60,16 X 72,89 X 23,11 cm</p> <p>Peso: 5,6 Kg</p>	Unidade	3.055,19	48	146.648,96

Orçamento Estimado  
Processo SEI-260005/006363/2022 - referência JULHO/2023

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Preço de Referência	Quantidade	Orçamento Estimado
12	177765	<p>Magic Keyboard.</p> <p>Este teclado tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso: Altura: 0,41–1,09 cm (0,16–0,43 pol.)</p> <p>Largura: 41,87 cm (16,48 pol.)</p> <p>Espessura: 11,49 cm (4,52 pol.)</p> <p>Peso: 0,39 kg (0,86 libra)*</p> <p>Teclas Multimídia</p> <p>Coneções e expansões: Bluetooth</p> <p>Conector Lightning</p> <p>Sem fio</p> <p>Foto 12: modelo referência do item 12 do TR</p>	Unidade	1.447,96	50	72.397,84
13	177764	<p>Magic Mouse.</p> <p>Este mouse tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Tamanho e peso: Altura: 2,16 cm (0,85 pol.)</p> <p>Largura: 5,71 cm (2,25 pol.)</p> <p>Profundidade: 11,35 cm (4,47 pol.)</p> <p>Peso: 0,099 kg (0,22 libra)*</p> <p>Multi-Touch</p> <p>Coneções e expansão: Bluetooth</p> <p>Conector Lightning</p> <p>Sem fio</p> <p>Foto 13: modelo referência do item 13 do TR</p>	Unidade	750,00	50	37.500,00
14	77728	<p>Este scanner tem que atender aos seguintes requisitos técnicos:</p> <p>Taxa de quadros: 10 fps</p> <p>Quadro único Scan faixa: 536 x 378 mm</p> <p>Precisão: 0,1 mm</p> <p>Resolução sensacional: 0,5 mm</p> <p>Distância de digitalização: 400 mm - 900 mm</p> <p>Alcance de varredura (portátil): 0.3m-2m</p> <p>Formato de saída: OBJ STL</p> <p>Interface de dados: USB 3.0</p> <p>Temperatura de operação: 0-40º C (sem condensação)</p> <p>Sistema compatível: Win10 64bit</p> <p>Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2G de memória da placa gráfica ou superior</p> <p>Foto 14: modelo referência do item 14 do TR</p>	Unidade	4.562,28	1	4.562,28



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO VI  
PROPOSTA DETALHELicitação por Pregão Eletrônico 013/2023  
(SRP)

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 013/2023 (SRP)**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	TOTAL
1	177726	Impressora 3D – FDM	Unidade	2		
2	177731	Impressora 3D – RESINA	Unidade	1		
3	177747	Camera (só o corpo)	Unidade	2		
4	177730	Camera - Lente 1 (SEL2470GM)	Unidade	1		
5	59544	Camera- Lente 2 (SEL1635GM)	Unidade	1		
6	177729	Microfone 1 (sem fio Camera)	Unidade	2		
7	169822	Microfone 2 (para mesa)	Unidade	4		
8	177804	Computador Professor	Unidade	34		
9	177796	Monitor Professor	Unidade	2		
10	177795	Computadores Alunos	Unidade	16		
11	177797	Monitor Alunos 32'	Unidade	48		
12	177765	Magic Keyboard	Unidade	50		
13	177764	Magic Mouse	Unidade	50		
14	77728	SCANNER 3D	Unidade	1		
		TOTAL		214		

OBSERVAÇÕES:**A PROPOSTA DETALHE deverá:**

- 1<sup>a</sup> - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2<sup>a</sup> - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3<sup>a</sup> - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4<sup>a</sup> - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Prazo de Entrega:** 12 meses**Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.****Local de Entrega:** CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO**Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente****Em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Nº
Agência:	C/C:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 (SRP)

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)**

Processo SEI-260005/006363/2022

(Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_.  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

13.02.10.12

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)

### ANEXO VIII

#### **DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)**

Processo SEI-260005/006363/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome Completo:

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)  
Processo SEI-260005/006363/2022

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)**

**ANEXO X**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2023**

**CONTRATO DE COMPRAS DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA LABORATÓRIO MAKER, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR FAETEC E A \_\_\_\_\_.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua **Sra. Caroline Alves da Costa**, inscrito no CPF de nº 109.810.177-46 e do outro lado a **empresa (Contratada)\_\_\_\_\_**, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo **SEI-260005/006363/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material eletrônico (Impressora 3D – FDM, Impressora 3D – RESINA, Câmera, computador, monitor, microfone, Magic Keyboard, Magic Mouse, SCANNER 3D) para execução de projeto contemplado em Emenda Parlamentar Federal (proposta 3811/2022) conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência para SRP para a execução do projeto do laboratório Maker no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ, unidade de ensino da rede Faetec e demais órgãos da Administração.

**Parágrafo Único** - O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas, nas formas definidas no Edital e no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO I);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2023**, assim classificados:

<b>Fonte:</b>	
<b>Programa de Trabalho:</b>	
<b>Natureza da Despesa:</b>	

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Presidente da FAETEC, conforme ato de nomeação.

**Parágrafo Segundo** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado pela comissão de fiscalização mencionada no Parágrafo Primeiro, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas após a entrega do bem/produto;
  
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de ..... (.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.



**Parágrafo Terceiro** – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**Parágrafo Quarto** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referencia deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Quinto** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Sexto** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A FAETEC deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser realizado em **parcela única conforme cronograma de execução do contrato**, sendo o pagamento efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**Parágrafo Primeiro** – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao setor de DIVFIN, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Quarto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**Parágrafo Quinto** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**Parágrafo Sexto** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Sétimo** – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

(Cláusula alterada pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

(alínea incluída pela Resolução PGE nº 4.345 de 30.01.2019)

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).

**Parágrafo Segundo** – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).

**Parágrafo Quarto** – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

**Parágrafo Primeiro** - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- I) retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo



assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

- II) não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III) falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV) fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V) comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Terceiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**Parágrafo Quarto** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Quinto** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa,

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**Parágrafo Sexto** - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**Parágrafo Sétimo** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**Parágrafo Oitavo** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Nono** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Décimo** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



**Parágrafo Décimo Primeiro** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Décimo Segundo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Quinto** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Sexto** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);



**Parágrafo Décimo Nono** - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**Parágrafo Vigésimo** - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro** - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**Parágrafo Único** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Primeiro** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**Parágrafo Segundo** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público



e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I) quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II) quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**Parágrafo Terceiro** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**Parágrafo Único** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**Parágrafo Único** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## MINUTA

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC**  
**Caroline Alves da Costa**  
**Presidente**

## **CONTRATADA**

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)

### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)

Processo SEI-260005/006363/2022

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome Completo:

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (SRP)

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)**  
Processo SEI-260005/006363/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 (SRP)

### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 013/2023 (SRP)**  
Processo SEI-260005/006363/2022

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procura para tais poderes.